



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 0807/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE TRATORES, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS A OUTROS ENTES FEDERADOS E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de cessão de uso gratuito com produtores rurais do município, a fim de ceder os tratores, implementos e maquinários agrícolas a outros Entes federados ou pessoas jurídicas de direito público

**Art. 2º** - A cessão de que trata o artigo anterior será por prazo certo e determinado, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse das partes.

**Art. 3º** - Os tratores agrícolas, bem como seus implementos e máquinas, ao serem cedidos, deverão estar totalmente revisados e em condições perfeitas de uso.

**Art. 4º** - O custeio do combustível, operacionalização dos serviços, manutenção e conservação do maquinário será de inteira responsabilidade do cessionário.

**Art. 5º** - De modo a possibilitar a execução das disposições previstas na presente lei, fica autorizada a contratação temporária, pelo Poder Executivo Municipal, de tratorista capacitado para operar os equipamentos necessários para execução dos serviços.

**Art. 6º** - Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em, 06 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB.